

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom - SGPS, SA

Voto por Correspondência Postal

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonaecom - SGPS, SA de 30 de abril de 2021
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia, Portugal

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Postal

(deve ser rececionado na Sede da Sociedade até às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2021)

Nome do Acionista Profissional: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Exmo. Senhor,

Junta-se, nos termos constantes do Anexo I, as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência postal, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2020;

Proponente: Conselho de Administração

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;

Proponente: Conselho de Administração

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Proponente: Sonaecom, SGPS, SA

4 – Deliberar sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de fiscalização da sociedade, nos termos e para os efeitos da Lei nº 50/2020, de 25 de agosto;

Proponente: Comissão de Vencimentos.

5 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;

Proponente: Conselho de Administração

6 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais;

Proponente: Conselho de Administração

[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]¹

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário², documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

.....

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.

¹ Assinatura conforme documento identificação.

² Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

ANEXO I - Instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dadas por cada Cliente

Nome do Cliente	Morada do Cliente	NIF do Cliente	N.º de Ações detidas	N.º de Direitos de Voto	Número das Propostas e Sentido de Voto					
					1	2	3	4	5	6